



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de tramitação digital de licenciamento de obras, como liberações, avaliações, vistorias, análises e certidões.

#### **1.2 - ÁREA REQUISITANTE**

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também o gestor dos recursos destinados aos serviços.

Responsável pela demanda: VANIR RAMOS DE AZEVEDO - Matrícula nº 41.933.

#### **1.3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A demanda consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de tramitação digital de licenciamento de obras, como liberações, avaliações, vistorias, análises e certidões, relacionadas aos processos da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana do Município de Santa Cruz do Sul/RS. A contratação do sistema informatizado integrado para gestão eletrônica de processos em nuvem, que deve ficar disponível em ambiente internet para acesso público, compreende, além da licença de uso temporária, o treinamento de pessoal e suporte técnico.



## **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

A contratação tem fundamentação, pois está para expirar o contrato atual com a empresa que fornece os serviços do sistema de gestão eletrônica dos processos da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de um sistema de gestão que atenda as necessidades e permita que a SEPLAN realize o gerenciamento e organização de seus processos de modo eficiente, otimizando o controle dos processos, oferecendo um serviço de qualidade, célere e transparente à população.

Cabe ressaltar que o funcionamento do sistema pretendido se dará de forma totalmente eletrônica/digital, isto é, sem a necessidade de utilização de processos físicos, observando desta forma o princípio da economicidade e transparência na administração pública.

O presente projeto de plataforma de gerenciamento busca a constante melhoria dos processos de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e aos servidores/empregados públicos, realizar implementações nos processos de gestão que deverão proporcionar qualificação na realização das diversas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e reduzindo despesas com a sua automação.

A busca de uma solução tecnológica integrada deverá permitir que se centralize todo o processamento e armazenamento de dados relativos aos diversos processos de atendimento e controle interno, otimizando assim a obtenção e o gerenciamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores.

A contratação do sistema de gestão eletrônica dos processos, com acesso a uma plataforma de comunicação, documentação e gerenciamento de atividades padronizada tem intuito de:

- a) Agilizar os processos;
- b) Reduzir o tempo de resposta e solução de solicitações;
- c) Criar um registro organizado e completo do histórico de trabalho em cada setor, servindo de base para a tomada de decisões;
- f) Oferecer uma maneira de gerenciar as atividades diárias, controlar prazos de resolução e a sequência dos projetos a todos os envolvidos;
- g) Aumentar a eficiência da Entidade por meio do uso de uma plataforma padronizada para gerenciamento de atividades e processos;



- h) Manter os arquivos anexos de documentos sempre acessíveis aos setores, evitando o uso de dispositivos de armazenamento externo e e-mails pessoais;
- i) Reduzir a informalidade ao fornecer uma ferramenta rápida e prática para o registro das atividades oficiais;
- j) Informar aos cidadãos a quantidade de documentos eletrônicos enviados e o número potencial de impressões economizadas;
- k) Permitir o registro de pautas de reunião e prazos a serem cumpridos, compartilhados por todos os envolvidos;
- l) Agrupar as respostas dos documentos em um único local, facilitando o entendimento e a tomada de decisão com base na cronologia dos fatos;
- m) Garantir a confidencialidade dos documentos, adotando práticas que aumentem a segurança na autenticação dos usuários.

### **3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O certame para contratação terá por fundamento legal a Lei nº 14.133/2021, conforme art. 2º, inciso VII, para o qual será elaborado Termo de Referência com os elementos e exigências necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir os itens necessários, que assegure o cumprimento de todos requisitos e a viabilidade técnica.

Serão especificados no termo de referência os objetivos, justificativa, implantação, treinamento, licença de uso, manutenção e suporte técnico, planilha orçamentária, características técnicas do sistema/software, fiscalização, do pagamento, adjudicação do objeto, validade da proposta, prazo de vigência, dotação orçamentária e prazos para execução do serviço.

Os requisitos para habilitação das licitantes serão estabelecidos no "Termo de Referência", parte integrante da documentação que comporá o processo administrativo do certame, devendo a contratada ser empresa (Pessoa Jurídica) para o fornecimento, na modalidade de locação, compatível com o objeto desta licitação, que disponham de condições de atender às exigências do futuro Edital de Licitação e seus anexos.

A empresa CONTRATADA deve ser especializada no fornecimento do SaaS requerido e no fornecimento dos serviços de ativação, implantação, treinamento, operação assistida, suporte técnico e customização para o referido software, visando a



atender as demandas do CONTRATANTE conforme definidas nas cláusulas do contrato e seus anexos.

#### **4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO**

No caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, existem diversas empresas aptas a participar do processo de licitação, o que possibilitará ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

O Software como Serviço (SaaS) representa uma mudança paradigmática na disponibilização de soluções tecnológicas, marcando um ponto crucial na evolução da sociedade humana, com efeitos profundos na rotina diária dos indivíduos. Esta modalidade de entrega de soluções tecnológicas alterou radicalmente a forma como as entidades, incluindo o setor público, acessam e utilizam softwares e serviços correlatos. Com o SaaS, pode-se adotar tecnologias de maneira flexível, escalável e via internet, uma transformação que incorpora a tecnologia da informação de modo mais intensivo e acessível na vida das pessoas.

A adoção do SaaS implica em economia de recursos, pois dispensa investimentos significativos em infraestrutura de TI, além de reduzir custos com manutenção e atualizações. Esta modalidade proporciona agilidade e escalabilidade, facilitando a expansão sem barreiras tecnológicas. A facilidade de acesso aos serviços via internet promove colaboração e acessibilidade em qualquer local e horário. As atualizações automáticas asseguram atualização com as mais recentes funcionalidades e correções de segurança. A gestão e segurança dos dados ficam a cargo do provedor, minimizando riscos. A mobilidade e flexibilidade são reforçadas, pois os serviços SaaS podem ser acessados por dispositivos móveis.

A crescente influência da tecnologia da informação na vida cotidiana enfatiza a necessidade de o setor público integrar mais ferramentas tecnológicas em seus processos. Esta integração fomenta uma aproximação maior entre o governo e os cidadãos, possibilitando uma prestação de serviços mais eficiente e transparente. A tecnologia habilita melhorias na prestação de serviços públicos, incrementando a qualidade e velocidade do atendimento. A transparência e a responsabilização (accountability) são ampliadas, fortalecendo a prestação de contas dos gestores. A eficiência operacional é incrementada através de processos automatizados e sistemas de gestão eficientes. A participação cidadã é facilitada pela integração tecnológica,



permitindo maior envolvimento nas decisões públicas e no monitoramento das políticas governamentais. A burocracia é reduzida pela automação de processos, simplificando o acesso a serviços públicos. A análise de dados se torna um pilar para embasar decisões políticas e aprimorar o planejamento público.

No contexto da modernização da administração pública, é vital realizar uma análise detalhada das necessidades para a implementação bem-sucedida de um software SaaS. A definição de objetivos claros e alinhados com as metas estratégicas do governo é crucial. O envolvimento e capacitação dos servidores públicos são essenciais para adaptar-se às novas tecnologias. Uma gestão de mudanças eficaz é necessária para superar resistências e promover a aceitação das novas ferramentas. A segurança da informação é uma prioridade, com a implementação de medidas robustas para proteger os dados da Prefeitura. O monitoramento e avaliação contínua do desempenho do software SaaS são imprescindíveis para assegurar sua efetividade.

A integração de ferramentas como o software SaaS é fundamental para atender ao interesse público por meio de um planejamento adequado.

O objeto do presente encaixa-se no conceito de serviços comuns, por possuírem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares. (Inciso XIII do art. 6 da Lei 14.133/21).

Por se tratar de um bem comum, o pregão é a modalidade adequada para a contratação, com critério de julgamento de menor preço global, conforme a Lei 14.133/21 e os entendimentos do Tribunal de Contas da União.

Sobre o critério de julgamento através de menor preço global em vez de menor preço por item, é justificada na medida de que não seria razoável a contratação de fornecedores diferentes para a execução dos serviços, visto que todos estes deverão executados pela mesma fornecedora do programa.

## **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é:

### **Implantação:**



Uma implementação da solução que abrange todas as ações indispensáveis para que o sistema esteja plenamente operacional, contemplando a parametrização inicial dos departamentos, cadastramento de usuários e definição dos protocolos gerais.

O software deverá ter configurações do ambiente virtual e deverá observar os seguintes assuntos:

Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana: Aprovação de Projeto e Licença para Construção / Regularização / Habite-se / Substituição de Aprovação de Projeto e Licença para Construção / Aprovação de Demolição e Tapume / Cancelamento / Alvará para Construção / Aprovação Prévia / Renovação de Alvará de Licença para Construção / Certidão de Zoneamento para Informações Urbanísticas / Certidão de Zoneamento para Licenciamento Ambiental / Aprovação Urbanística / Substituição de Aprovação Urbanística / Licença de Execução de Projeto Urbanístico / Planimétricas / Substituição de Planimétricas / Solicitação de Cópias de Processos / Visto em Projetos Complementares / Aprovação More Legal / Aprovação de Regularização Fundiária / Conclusão e Entrega de Loteamento / Atualização de cronograma de implantação de loteamento / Revalidação de Urbanístico / Aprovação de Projetos de Engenharia / Alvará de Projetos de Engenharia / Aprovação de Antenas / Autorização para painéis publicitários / Certidões Diversas / Entre outras opções similares.

Assuntos variados: Aprovação Vigilância Sanitária / Processos CIPUR / Entre outras opções afins.

## **Treinamento**

O treinamento detalhado é essencial para garantir que os usuários se familiarizem com todas as funcionalidades da solução, reduzindo as resistências naturais que acompanham as inovações tecnológicas e minimizando possíveis erros operacionais.

## **Licença**

A licença de uso do software deverá ser definida sob termos específicos que garantem sua conformidade com a legislação vigente, em particular a Lei 14.133/2021, assegurando uma contratação transparente e segura entre a contratante e a contratada.

## **Manutenção e Suporte**

Os serviços de suporte técnico são aqueles necessários à operação das soluções tecnológicas descritas no objeto e incluem: Solicitação de Suporte: busca ajudar o usuário a resolver qualquer problema que surja em uso. O foco desse atendimento é ser a linha de frente do atendimento ao usuário, incluindo solicitações que podem ser encerradas logo no primeiro contato por se tratar de uma dúvida, como solicitações que requerem direcionamento da demanda para outras equipes de atendimento. São exemplos de solicitação de suporte dúvidas sobre o uso de aplicativos e recuperação de senhas de acesso aos sistemas.

As manutenções que farão parte do Suporte Técnico poderão ser de time Emergencial, Corretiva, Legal.

a) Emergencial: A manutenção emergencial ocorrerá quando houver alguma indisponibilidade em todo ou parte do sistema. No momento que ocorrerem essas indisponibilidades a CONTRATADA deverá, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, restaurar a operação normal do serviço, minimizando os prejuízos à operação do negócio e garantindo assim o melhor nível de serviço e disponibilidade. As indisponibilidades devem ser atendidas de acordo com sua prioridade, impacto e urgência.

b) Corretiva: A manutenção emergencial tem como foco principal restabelecer o serviço o mais rápido possível minimizando o impacto negativo no negócio. Para isso, muitas vezes é aplicada uma solução de contorno ou reparo rápido fazendo com que o usuário volte a trabalhar de modo alternativo. Já a manutenção corretiva será responsável por corrigir sem custo adicional para o Município erro ou indisponibilidade apresentada, de forma definitiva. Os erros/indisponibilidades podem ser categorizados de duas maneiras:

1) Erros de Funcionamento: Esse erro será reportado quando parte ou todo o sistema estiver indisponível ao usuário final. São exemplos desse tipo de erro: Queda total ou parcial da aplicação, relatório indisponível, erros de integração etc.

2) Erros de Negócio: São erros gerados pela implantação incorreta de um processo de negócio. São exemplos desse tipo de erro: Relatórios com informações divergentes, erros de fluxo de trabalho, de documentos ou informações etc

c) Legal: As soluções oferecidas pela CONTRATADA deverão atender em sua totalidade as exigências das Leis Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis ao

processo de atendimento ao cidadão. Sendo assim, caso ocorram mudanças/atualizações nas Leis atuais ou publicação de novas Leis, a CONTRATADA deverá, sem custo adicional para a CONTRATANTE, realizar as mudanças necessárias nas soluções.

## 6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 1    | Locação/instalação de software – LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO                                                                                                                                                              | Mês     | 12         |
|      | 2    | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO                                                                                                                                                          | Mês     | 12         |
|      | 3    | Serviço de Suporte Técnico e Manutenção de Software – Implementação, manutenção e suporte relacionados à funcionalidade de Inteligência Artificial (IA) no sistema eletrônico de tramitação de demandas administrativas | Mês     | 12         |
|      | 4    | Implantação - Sistema multifuncional online para atender fluxos dos processos SEPLAN                                                                                                                                    | Serviço | 1          |
|      | 5    | Treinamento - Sistema multifuncional online para atender fluxos dos processos SEPLAN                                                                                                                                    | Serviço | 1          |

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução acolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) está no ANEXO I.

Foram feitas pesquisas nos sites Licitacon/RS e no Portal Nacional de Contratações Públicas de editais e contratos de objetos semelhantes para análise do orçamento para o certame.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o



conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

A decisão sobre o parcelamento ou a contratação integral do serviço de Software como Serviço (SaaS) deve levar em consideração os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esta lei define diretrizes para o planejamento de compras e contratação de serviços pelo setor público, enfatizando a viabilidade técnica, vantagem econômica e ampliação da competição.

#### Opções de Contratação:

1. Por Item: Cada componente ou módulo do SaaS é disputado individualmente.
2. Por Grupo: Diversos componentes ou serviços são agrupados para contratação conjunta.
3. Por Lote: A solução completa é dividida em parcelas menores para contratação por diferentes empresas.

#### Análise de Viabilidade e Vantagens:

##### Viabilidade da Divisão do Objeto em Lotes:

O SaaS como um sistema integrado pode não ser tecnicamente viável para divisão em itens, pois é um sistema único que oferece interdependência entre seus módulos e funcionalidades.

##### Economia de Escala e Redução de Custos de Gestão:

A contratação de um sistema integrado de um único fornecedor pode oferecer economia de escala. A gestão de múltiplos contratos pode resultar em custos administrativos mais elevados e complexidade na coordenação.

##### Risco ao Conjunto do Objeto Pretendido:

Parcelamento pode introduzir riscos de incompatibilidade e ineficiências, já que um sistema integrado depende da harmonia entre seus componentes para funcionar efetivamente.

##### Padronização e Escolha de Marca:

O processo de padronização pode levar a um fornecedor exclusivo, especialmente se considerarmos a especificidade e os requisitos técnicos exigidos.

##### Justificativa para a Decisão:

Com base na análise, recomenda-se a contratação do serviço de SaaS Por Lote Único, priorizando um único fornecedor para garantir a integridade e eficiência do sistema. Essa decisão é motivada por:



A necessidade de um sistema integrado e coeso que não seja tecnicamente viável para divisão em múltiplos contratos.

A busca por economia de escala e redução de custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos.

A importância de manter a padronização e compatibilidade do sistema, o que pode ser comprometido pelo parcelamento.

Esta abordagem assegura o benefício de uma solução tecnológica que é ao mesmo tempo econômica, eficiente e alinhada com os princípios de transparência e modernização administrativa.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Está em vigor a contratação da empresa Aprova Digital S.A., nº do contrato 2021/332, com o mesmo objeto do presente ETP, este contrato tem validade até a data de 17 de Março de 2026.

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica e deverão ter aprovação na Prova de Conceito para a realização do objeto a ser contratado.

Os requisitos e a forma de realização da Prova de Conceito serão definidos em documento próprio, por ocasião da elaboração do Termo de Referência.

## **10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Conforme Documento de Formalização da Demanda encaminhado pela Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana, a presente contratação é de significativo interesse público e deverá ser incluída no Plano Anual de Contratações – PCA 2026.

**Já foi solicitado a inclusão do objeto no PCA 2026, que está em fase de elaboração.**

## **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A implementação de um sistema de Software como Serviço (SaaS) visa alcançar resultados significativos tanto em termos qualitativos quanto quantitativos,

conforme os preceitos do inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021. Os benefícios esperados são abrangentes, incluindo ganhos em eficiência operacional, economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

- Redução do tempo de processamento de dados e trâmites administrativos.
- Aumento na produtividade das equipes devido à automação e integração de processos.
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, com respostas mais rápidas e precisas.
- Redução de custos com infraestrutura de TI, uma vez que o SaaS elimina a necessidade de investimentos significativos em hardware e manutenção.
- Diminuição dos custos operacionais devido à automação e eficiência do sistema.
- Melhor aproveitamento do orçamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pela adoção de uma solução custo-efetiva.
- Liberação de pessoal de tarefas repetitivas e operacionais para focar em atividades de maior valor agregado.
- Capacitação e requalificação dos servidores públicos para trabalhar com tecnologias avançadas.
- Melhoria no engajamento e satisfação dos funcionários devido à redução da carga de trabalho manual e burocrática.
- Otimização do processo de planejamento e administrativo.
- Maior transparência nas ações governamentais, fortalecendo a prestação de contas e responsabilização.
- Implementação de um cadastro unificado, facilitando o acesso e compartilhamento de informações dentro da administração pública.
- Reforço no combate e prevenção à corrupção, com sistemas integrados que aumentam a transparência.

Os resultados pretendidos com a implementação do sistema SaaS estão alinhados com os objetivos estratégicos de modernização, eficiência e transparência administrativa. A solução proposta promete trazer melhorias significativas na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, além de contribuir para uma administração pública mais responsiva e alinhada com as necessidades dos cidadãos. Portanto, a adoção do SaaS representa um passo importante na direção de um governo mais eficiente e economicamente responsável.

## **12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

De acordo com o inciso X do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21, a administração pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato para a implementação do sistema de Software como Serviço (SaaS). Essas providências são essenciais para assegurar que a infraestrutura, capacidades e processos organizacionais estejam preparados para a integração efetiva do novo sistema.

Providências Necessárias:

- Realizar uma auditoria técnica para avaliar a infraestrutura de TI existente e identificar necessidades de atualização ou ajuste para suportar o sistema SaaS.
- Garantir conectividade de internet estável e segura, essencial para o acesso ao sistema baseado em nuvem.
- Organizar programas de treinamento para capacitar os servidores públicos no uso eficiente do novo sistema.
- Fornecer materiais de apoio e realizar sessões de treinamento prático.
- Revisar e, se necessário, reestruturar os processos internos para alinhá-los com as funcionalidades e fluxos de trabalho do sistema SaaS.
- Estabelecer protocolos para a transição de dados e processos do sistema atual para o novo sistema.
- Implementar um plano de gestão de mudanças para facilitar a transição para o novo sistema, minimizando resistências e interrupções.
- Realizar comunicação efetiva com todas as partes interessadas para garantir transparência e obter suporte durante a implementação.
- Avaliar e reforçar as políticas de segurança da informação para proteger dados sensíveis e garantir a conformidade com regulamentos de privacidade de dados.
- Estabelecer acordos de nível de serviço (SLAs) com o fornecedor de SaaS, definindo expectativas claras sobre segurança, privacidade e gestão de dados.
- Preparar a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que possuam conhecimentos específicos sobre contratos de tecnologia e SaaS.
- Desenvolver critérios e métricas para a avaliação contínua do desempenho do fornecedor.

A adoção do sistema SaaS requer uma série de providências prévias para assegurar uma implementação bem-sucedida. Essas incluem a preparação da



infraestrutura de TI, capacitação dos servidores, adequação do ambiente organizacional, gestão de mudanças, reforço na segurança da informação e preparação para a fiscalização e gestão contratual. Tais medidas são cruciais para garantir que o sistema atenda às necessidades da administração pública e contribua efetivamente para a modernização e eficiência dos serviços prestados aos cidadãos.

### **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Conforme o inciso XII do § 1º do Art. 18-da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, é necessário avaliar os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação e implementação do sistema de Software como Serviço (SaaS). Essa avaliação deve considerar não apenas os impactos diretos, mas também os aspectos relacionados ao consumo de energia, recursos e a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens.

- A adoção do SaaS pode levar à diminuição do consumo de energia, visto que elimina a necessidade de manter uma infraestrutura física de TI local extensiva, que geralmente requer mais energia para operação e refrigeração.
- O modelo de cloud computing, base do SaaS, é muitas vezes mais eficiente em termos de energia em comparação com centros de dados tradicionais.
- Com a migração para soluções baseadas em nuvem, há uma potencial redução na necessidade de atualização e substituição frequente de hardware, o que pode resultar em menos resíduos eletrônicos.
- A gestão eficiente de equipamentos de TI pode ser promovida, incluindo a reutilização e reciclagem de hardware obsoleto.
- Deve-se considerar a logística reversa para equipamentos de TI e eletrônicos, garantindo que, ao final de sua vida útil, sejam adequadamente reciclados ou descartados, minimizando o impacto ambiental.
- A adoção de políticas de reciclagem e descarte responsável é fundamental.
- O uso de um sistema SaaS pode promover a digitalização de processos, reduzindo a necessidade de impressões e o consumo de papel, contribuindo para a redução do impacto ambiental e dos custos com materiais.
- A capacidade de acessar sistemas e trabalhar remotamente pode reduzir a necessidade de deslocamentos dos funcionários, diminuindo as emissões de gases de efeito estufa.



A implementação do sistema SaaS apresenta um potencial significativo para a redução dos impactos ambientais, especialmente em termos de consumo de energia, geração de resíduos eletrônicos e uso de papel. É importante que a Prefeitura adote políticas conscientes para o descarte e reciclagem de equipamentos obsoletos, além de incentivar práticas sustentáveis no uso de recursos de TI. Essas medidas não apenas contribuem para a sustentabilidade ambiental, mas também estão alinhadas com uma postura de responsabilidade social e eficiência operacional.

## **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após uma análise detalhada dos diversos aspectos relacionados à implantação do sistema de Software como Serviço (SaaS), incluindo os benefícios esperados, requisitos técnicos, impactos ambientais e operacionais, providências necessárias para a implementação, e contratações correlatas e interdependentes, chegamos à seguinte conclusão: A Contratação do Sistema SaaS é Viável e Recomendável

Justificativas para a Viabilidade:

- O sistema SaaS alinha-se às necessidades de modernização, eficiência e transparência, oferecendo uma solução integrada e escalável.
- A implementação do SaaS promete melhorar a produtividade, a eficiência operacional e a gestão de processos, além de facilitar a tomada de decisões baseadas em dados.
- A adoção do SaaS contribui para a sustentabilidade, reduzindo o consumo de energia, minimizando a geração de resíduos eletrônicos e promovendo práticas de trabalho mais eficientes e menos impactantes ao meio ambiente.
- A análise técnica e econômica indica que a contratação do SaaS é viável, oferecendo uma solução custo-efetiva em comparação com as alternativas tradicionais de infraestrutura de TI.
- As providências necessárias, incluindo a capacitação de servidores e a adequação da infraestrutura de TI, são gerenciáveis e factíveis dentro do contexto operacional.

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação do sistema SaaS é viável e representa uma decisão estratégica alinhada aos objetivos de modernização e eficiência administrativa. A implementação deste sistema não apenas atende às necessidades operacionais e estratégicas atuais, mas também posiciona para um futuro mais sustentável e eficiente. Portanto, recomenda-se seguir adiante com o processo de contratação e implementação do sistema SaaS.

## **15 – OUTRAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Com base em uma pesquisa de mercado abrangente, realizada para obter um amplo conhecimento das peculiaridades do setor, e levando em consideração a solução escolhida para atender a essa demanda, é essencial destacar os seguintes pontos que são fatores determinantes para a escolha da solução como um todo:

Solução definida através do estudo realizado se trata de uma PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O serviço será executado sob o tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

Serviço ou Fornecimento Contínuo (vigência contratual):

O futuro contrato deverá possuir vigência inicial a partir do termo de início, podendo ser prorrogável por até 10 anos, observando as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de serviços e fornecimentos contínuos está presente no artigo 6º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

“XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

Fundamental destacar essa informação, uma vez que ela tem impacto direto na vigência dos contratos. Os serviços e fornecimentos contínuos referem-se a atividades e compras necessárias para a manutenção das operações administrativas, sejam elas de natureza permanente ou prolongada. Essa definição é relevante porque influencia a duração e a forma como os contratos devem ser conduzidos, considerando que tais serviços demandam continuidade ao longo do tempo.

Além disso, é fundamental destacar a importância da leitura dos artigos 105 ao 114 da referida lei, uma vez que esses artigos abordam a duração dos contratos e os procedimentos relacionados às prorrogações contratuais. Essas informações são essenciais para garantir a correta aplicação das regras e diretrizes estabelecidas na legislação.

Conforme estipulado pelo artigo 122 § 2º da Lei 14.133/2021, apenas a infraestrutura em nuvem utilizada para o armazenamento do sistema poderá ser subcontratada. A subcontratação total dos serviços é expressamente vedada.

De empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):



Para a realização do objeto NÃO será permitida a participação/contratação de pessoas jurídicas reunidas em forma de consórcio.

A vedação da participação de empresas em consórcio se justifica em razão da natureza comum do objeto licitado, que pode ser prontamente atendido por um grande número de empresas de forma individual. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

Santa Cruz do Sul, 08 de Dezembro de 2025.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

| SERVIDOR         | FUNÇÃO                                              | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----------|------------|
| VIVIAN PARNOW    | CHEFE DO SETOR DE<br>ANÁLISE DE PROJETOS-<br>SEPLAN | 17548     |            |
| PATRÍCIA ASSMANN | ARQUITETA E URBANISTA<br>- SEPLAN                   | 11809     |            |
| LAIRTON RABUSKE  | PROGRAMADOR TI - SEAD                               | 9469      |            |



## **DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de tramitação digital de licenciamento de obras, como liberações, avaliações, vistorias, análises e certidões.

Santa Cruz do Sul, 08 de Dezembro de 2025.

---

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**

Secretário Municipal De Planejamento e Mobilidade Urbana

Matrícula nº41.933